

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 8/3

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 188 DE 24/11/92

Assunto:

"Dispõe sobre Subsídio e Verba de Representação do cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências correlatas."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 23 de Novembro de 1992 aprovou e ela Promulga o seguinte

Artigo 1º - A partir do 1º de janeiro de 1.993, o Subsídio e a Verba de Representação do cargo do Prefeito Municipal de Cruzeiro, obedecerão o seguinte critério:

I - O Subsídio será equivalente a importância de Cr\$ 18.000.000,00, pago mensalmente;

II - A Verba de Representação será equivalente a importância de Cr\$ 18.000.000,00, paga juntamente com o Subsídio.

Artigo 2º - O Subsídio e a Verba de Representação serão reajustadas trimestralmente, com base no IPC - Índice de Preço ao Consumidor, ou outro fator que venha substituir em caso de sua extinção, não podendo ultrapassar ao reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, durante o período.

Artigo 3º - Ao cargo de Vice-Prefeito Municipal será igualmente concedida Verba de Representação, cujo valor será de 2/3 (dois terços) da fixada para o cargo de Prefeito

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

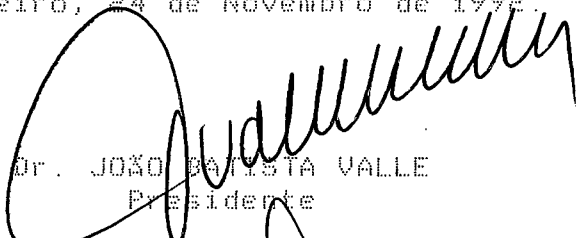
Municipal.

Parágrafo único - No caso de investidura na função de Secretário Municipal ou qualquer cargo em comissão, o titular, de que trata este artigo, deverá optar pelo vencimento ou Verba de Representação.

Artigo 4o - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do exercício de 1.993.

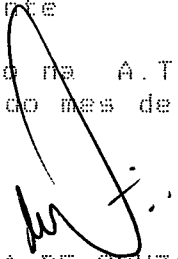
Artigo 5o - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, especialmente o Decreto Legislativo No. 75, de 29 de dezembro de 1.987.

Cruzeiro, 24 de Novembro de 1992.



Dr. JOÃO BATISTA VALLE  
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 24 dias do mes de Novembro de 1992.



Dr. JAIRÓ BESSA DE SOUZA  
A.T.L. - A.J.